



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 3/2023 - PLC-GAB/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT

## **EDITAL DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - MODALIDADE CESSÃO DE CAMISETAS DE UNIFORME**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus Pontes e Lacerda*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 741, de 19 de abril de 2021, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o presente Edital referente ao processo seletivo interno de estudantes para cessão de camisetas de uniforme, para o ano letivo de 2023, do IFMT *Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste*.

### **1. DO OBJETIVO**

1.1 1.1 Este edital tem por objetivo principal a cessão de camisetas de uniforme aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados nos cursos do IFMT *Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste*. Para apoio às atividades acadêmicas, visando garantir a participação dos estudantes da instituição nas atividades implementadas pelo campus.

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Esta medida visa assegurar o acesso pleno e a participação dos estudantes nas atividades acadêmicas implementadas pelo campus Pontes e Lacerda como estratégia de minimizar os impactos causados na formação do estudante pela desigualdade de oportunidade de acesso aos equipamentos digitais.

2.2 Os princípios que regem a Política e Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT (Resoluções CONSUP/IFMT nº 089 e nº 090, de 16 de setembro de 2022);

2.5 A Instrução Normativa da Reitoria nº 003/2021 do IFMT.

2.6 A fonte orçamentária utilizada na aquisição das camisetas de uniforme é oriunda da Ação 2994.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS/DAS ESTUDANTES**

3.1 A participação dos estudantes no presente processo seletivo simplificado está condicionada ao atendimento do seguinte requisito:

- Estar regularmente matriculado em curso presencial nos níveis técnico integrado ao Ensino Médio do IFMT Campus Pontes e Lacerda;

3.2 A participação nesta seleção implica na aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

#### 4. DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS

4.1 Serão disponibilizados 128 (cento e vinte e oito) camisetas de uniforme, conforme tamanhos especificados na tabela a seguir;

<b>Descrição da camisetas e tamanho</b>	<b>Quantidade</b>
<b>CAMISETA MALHA PV, COR BRANCA, COM LOGO EM SERIGRAFIA SILK SCREEN NA FRENTE</b> <b>TAM: P</b>	84
<b>CAMISETA MALHA PV, COR BRANCA, COM LOGO EM SERIGRAFIA SILK SCREEN NA FRENTE</b> <b>TAM: G</b>	38
<b>CAMISETA MALHA PV, COR BRANCA, COM LOGO EM SERIGRAFIA SILK SCREEN NA FRENTE</b> <b>TAM: GG</b>	1
<b>CAMISETA MALHA PV, COR BRANCA, COM LOGO EM SERIGRAFIA SILK SCREEN NA FRENTE</b> <b>TAM: EXG</b>	3
<b>CAMISETA MALHA PV, COR BRANCA, COM LOGO EM SERIGRAFIA SILK SCREEN NA FRENTE</b> <b>TAM: G3</b>	2

#### 6. DA INSCRIÇÃO

6.1 O/A estudante interessado/a em participar da seleção para empréstimo de equipamento digital deverá realizar a inscrição online, através do preenchimento do formulário: <https://forms.gle/ix9vseq31BVTu3fv5>

6.2 As inscrições estarão abertas no período de 13 à 16 de fevereiro de 2023, exclusivamente via formulário online.

6.3 As informações prestadas pelo/a estudante ou seu responsável serão de sua inteira responsabilidade. Se a qualquer momento houver indícios e comprovação de ocultação de informações que contradizem os critérios e condições estabelecidos neste edital, será exigida do/a estudante beneficiado a devolução imediata do equipamento.

#### 7. DA DOCUMENTAÇÃO E ENTREVISTA EXIGIDA

7.1 Não haverá necessidade de submissão de outros documentos além da ficha de inscrição, uma vez que a Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil dispõe de todas as informações necessárias atualizadas do

levantamento feito junto aos estudantes sobre o assunto e no banco de dados da Assistência Estudantil. Entretanto, reserva-se o direito da instituição de solicitar documentação complementar a qualquer tempo, caso haja necessidade.

## **8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 A seleção dos estudantes a serem beneficiados será de responsabilidade da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil do IFMT Campus Pontes e Lacerda e Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, de acordo com os termos deste edital.

8.2 Para fins de classificação, será considerada a renda bruta familiar per capita dos/as estudantes inscritos.

8.3 Para a seleção e classificação dos estudantes beneficiários, serão utilizados os seguintes instrumentos de avaliação, ficando suas particularidades a critério da comissão avaliadora:

- a. Renda bruta familiar e per capita do/a estudante;
- b. Relatórios e/ou mapeamentos emitidos pela Assistência Estudantil e/ou demais setores do campus sobre as condições socioeconômicas e de conectividade dos/as estudantes.

8.4 Em caso de empate, far-se-á o desempate, para fins de classificação, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Estudantes que ingressaram por meio das cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas ou com deficiência;
- Candidatos que ingressaram pelas cotas destinadas aos estudantes oriundos de escola pública;
- Outras situações identificadas pela equipe multiprofissional referentes às vulnerabilidades sociais, étnicas, gênero, geracional, racial e de saúde dos estudantes e/ou dos familiares que moram no mesmo domicílio do requerente;
- Após análise dos critérios anteriores, caso ainda persista o empate, terá prioridade o (a) candidato (a) com maior idade.

8.5 Serão desclassificados e excluídos do presente processo os estudantes que:

- a. Não preencherem adequadamente a ficha de inscrição do candidato;
- b. Omitir e/ou falsificar as informações e/ou documentações solicitadas.

Parágrafo único: Informações falsas e/ou omissão de dados, documentos, fraude de informações ou falsificação de documentação provocará a eliminação da/o candidata/o do processo seletivo, sujeitando a processos nos âmbitos administrativo, civil e criminal, nos termos da legislação em vigor (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940).

## **9. DA MODALIDADE DO AUXÍLIO, VAGAS E VIGÊNCIA**

9.1 Serão oferecidas **128 (cento e vinte oito) camisetas, sendo até duas unidades por estudante, a depender da quantidade de tamanhos disponíveis.**

9.2 O uniforme a ser adquirido deve ser novo e o estudante deve utilizar para atividades escolares, sendo seu uso obrigatório de acordo com o Regimento Disciplinar Discente do IFMT - Campus Pontes e Lacerda Fronteira Oeste.

9.3 Fica proibido o uso do auxílio para repasse a terceiros.

9.4 As camisetas dos uniformes serão entregues aos discentes e/ou responsáveis sendo necessário a apresentação de documento com foto do/da estudante.

9.5 Os discentes que forem realizar a retirada da camiseta devem ir em horário de contraturno, não podendo retirar no mesmo turno que está matriculado.

9.6 A entrega será realizada pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão e pelos membros da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil no Setor Pedagógico conforme cronograma estabelecido neste edital.

## **10. DO CRONOGRAMA**

Descrição	Data
Publicação do Edital	10/02/2023
Período de inscrição <i>online</i>	13/02/2023 a 16/02/2023
Período de seleção e classificação	17/02/2023 a 22/02/2023
Divulgação do resultado preliminar	23/02/2023
Data limite para interposição de recursos contra o resultado preliminar	24/02/2023
Publicação do resultado dos recursos	24/02/2023
Divulgação do resultado final	27/02/2023
Entrega das camisetas	28/02/2023

## 11. DO RESULTADO

11.1 A divulgação dos resultados deste processo seletivo obedecerá às datas estabelecidas no item 10: cronograma, e serão divulgados impreterivelmente no site: [plc.ifmt.edu.br](http://plc.ifmt.edu.br) e murais do campus, com as seguintes situações:

**APROVADO:** estudante que atende aos critérios deste edital, sendo contemplado por estar dentro do número de equipamentos digitais disponibilizados.

**CLASSIFICADO:** estudante que atende aos critérios deste edital, estando em cadastro de reserva (lista de espera) por não ter sido contemplado dentro do número de equipamentos digitais disponibilizados.

**DESCLASSIFICADO:** estudante que não cumpriu o disposto neste edital quanto aos critérios estabelecidos.

## 12. DO RECURSO

12.1 Após a divulgação do RESULTADO PRELIMINAR, o estudante terá, impreterivelmente, 1 (um) dia útil para encaminhar recurso à Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil, através do e-mail institucional: [assistenciaestudantil.plc@ifmt.edu.br](mailto:assistenciaestudantil.plc@ifmt.edu.br), conforme data estabelecida no cronograma.

## 13. DA RETIRADA DAS CAMISETAS

13.1 Após a divulgação do RESULTADO FINAL, o(a) estudante APROVADO/A deverá comparecer ao IFMT Campus Pontes e Lacerda na Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão na data de acordo com o cronograma, portando documento de identificação com foto para a retirada da camiseta.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

14.1 É de responsabilidade do estudante acompanhar o processo de seleção e cumprir as etapas estabelecidas no presente edital, bem como as etapas posteriores que serão divulgadas no site institucional: [plc.ifmt.edu.br](http://plc.ifmt.edu.br).

14.2 A qualquer tempo o IFMT- Campus Pontes e Lacerda Fronteira Oeste, poderá rever a concessão, caso seja verificada a declaração de informação falsa ou de sua omissão, bem como nos casos de mudança na realidade socioeconômica.

14.4 Fica assegurado ao estudante beneficiário o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo Campus, que decidirá o caso.

14.5 Havendo disponibilidade de camisetas, no caso do preenchimento dos aprovados e/ou classificados poderá ser concedido em situações emergenciais aos/às estudantes em comprovada situação de vulnerabilidade social, mediante solicitação por demanda espontânea, avaliação e emissão de manifestação da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil e anuência da Direção Geral do Campus.

14.6 Casos não previstos neste edital serão avaliados e julgados pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil, Chefia de Ensino e Direção Geral do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste.

14.7 Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares no endereço eletrônico: [plc.ifmt.edu.br](http://plc.ifmt.edu.br).

Pontes e Lacerda – MT, 10 de fevereiro de 2023.

---

Vanderluce Moreira Machado

Diretora Geral

IFMT *Campus* Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste

Portaria nº 741, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vanderluce Moreira Machado, DIRETOR GERAL - CD0002 - PLC-DG**, em 10/02/2023 14:38:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 465761

Código de Autenticação: c0c268c469



Edital Nº 3/2023 - PLC-GAB/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT